



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.812 / 92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Travessa 02 no Bairro Novo Horizonte passa a denominar-se TRAVESSA SILVIO OLIVEIRA MELO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1.992

PPS
ROMILDO PEREIRAS LAGES
-Vereador Presidente -

João Maria Andrade Porto
JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
-Vereador Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
04 ABR 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG